

**ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**

**-DECLARAÇÃO I- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, CONSTANTES DO  
PROCESSO**

**- DECLARAÇÃO II- INIDONIEDADE**

**- DECLARAÇÃO III- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISOVI DO ART. 68 DA LEI N° 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR)**

**-DECLARAÇÃO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 123, DE 2006**

**DECLARAÇÃO V- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL N° 14.133/21**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGIRS) DO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, COM INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE RUBELITA, JOSENÓPOLIS E PADRE CARVALHO, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI N° 12.305/2010) E COM O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO (LEI N° 14.026/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADOS AO APOIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	01	SERV.		

<p><b>Requisitos técnicos conforme Termo de Referência.</b></p> <p>a) atualizar o diagnóstico regional com dados do Censo 2022, SNIS e informações operacionais dos municípios consorciados, incluindo Rubelita, Josenópolis e Padre Carvalho;</p> <p>b) elaborar modelagem econômico-financeira, estudo de alternativas logísticas e estruturar plano de monitoramento com indicadores e metas;</p> <p>c) elaborar minutas normativas e versão consolidada do PIGIRS atualizado em versão digital editável e PDF, conforme Termo de Referência.</p>				
--	--	--	--	--

**Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de apresentação da mesma.**

\_\_\_\_\_  
Empresa:

\_\_\_\_\_  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Endereço:

\_\_\_\_\_  
Conta p/ Depósito e Agência:

\_\_\_\_\_  
E-mail:

\_\_\_\_\_  
Telefone:

\_\_\_\_\_  
Representante:



Identificação/RG:

**DECLARAÇÃO I- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, CONSTANTES DO  
PROCESSO**

DECLARA, sob as penas da Lei, ter o pleno conhecimento do objeto do processo epigrafado e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

**DECLARAÇÃO II – INIDONEIDADE**

DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, bem como que não se acha **DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar junto ao poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tampouco com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme a Lei Estadual nº 13.994 de 18 de setembro de 2001, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO III- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR)**

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

**DECLARAÇÃO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Equiparada), art.

3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

**DECLARAÇÃO V- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARAÇÃO VI-DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CAPACIDADE FINANCEIRA PARA CUMPRIR O CONTRATO**

DECLARAR, sob as penas da lei, que possui plena capacidade financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do contrato a ser firmado no âmbito do Processo Administrativo \_\_\_/2026 - Dispensa de Licitação \_\_\_/2026.

A empresa compromete-se, ainda, a fornecer todos os esforços necessários para o fiel cumprimento do contrato, garantindo os recursos financeiros, materiais e humanos indispensáveis à execução dos serviços ou fornecidos pactuados, nos prazos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Contrato nos seus anexos.

Por ser verdade firmamos as declarações.

Montes Claros-MG, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do representante Legal

Carimbo da Empresa